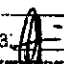




Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	966/2016
Folha nº	07
Matricula:	42058 Rubrica: 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

**PARECER Nº 02/2017 - CESC**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 966/2016 – que Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Ribeirão Sobradinho.**

**AUTORIA: Deputado Wasny de Roure**

**RELATOR: Deputado JUAREZÃO**

**I - RELATÓRIO**

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o projeto de lei 966, de 2016, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Ribeirão Sobradinho, a ser comemorado anualmente no dia 09 de maio.

Nos termos do projeto, fica instituído no âmbito do Distrito Federal, o dia do Ribeirão Sobradinho, onde o Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Educação e de outras secretarias afins, da Administração Regional de Sobradinho, juntamente com a comunidade, a promoção de atividades que contribuam afetivamente para a conscientização da comunidade para a preservação do Ribeirão.

Na justificação, o Ilustre proponente, afirma, que as águas da bacia do Ribeirão Sobradinho se tornaram uma importante alternativa de abastecimento para parcela significativa da população para as comunidades de sobradinho e adjacências, e tem como objetivo a promoção da conscientização da preservação.

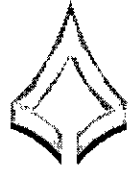
No prazo regimental, não recebeu emendas.

O Excelentíssimo Sr. Deputado Rafael Prudente, foi designado pela Comissão de Educação Saúde e Cultura - CESC para relatar a matéria em 16/05/2016, onde emitiu parecer pela aprovação do presente projeto de lei.





Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	966 / 2016
Folha nº	08
Matrícula:	12058 Rubrica:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, Inciso I, alínea “a”, “b” do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à saúde pública e educação pública e privada.

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por esse colegiado e sua relevância social.

Ficam excluídos da apreciação aspectos de constitucionalidade e legalidade da iniciativa, por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça, em face do artigo 62, II, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão se manifestar sobre matéria fora de sua competência.

O projeto de lei de autoria do nobre Deputado Wasny de Roure, que Institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Ribeirão Sobradinho, a ser comemorado anualmente no dia 09 de maio.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 966, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

*Deputado Distrital* **JUAREZÃO**  
**PSB**